

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

LEIS PROMULGADAS

Publicada no Jornal "O MUNICÍPIO"

Prefeitura Municipal de Leme

Lei n. 165, de 15/12/954.

Dispõe sobre denominação de vias públicas.

Eu, João Arrais Serodio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º— Fica a Prefeitura Municipal autorizada a denominar Rafael Maradei, uma das ruas existentes em a Vila Hilsdorf.

Artigo 2.º— As placas de nomenclatura conterão os dizeres: «Rua Vereador Rafael Maradei».

Artigo 3.º— As despesas com esta lei correrão pelas verbas próprias do orçamento.

Artigo 4.º— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 15 de Dezembro de 1954.

João Arrais Serodio Filho — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 15/12/954. — João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

CONFERE a Câmara Municipal de Leme, de de 195

Caetano F. F. F.

Diretor da Câmara Secretária

VISTO

Presidente da Câmara Municipal